



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)** aos cursos de graduação da UFPI para ingresso no período letivo 2024.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de **242 (duzentas e quarenta e duas)** vagas distribuídas entre os diversos cursos de graduação da UFPI para ingresso pela modalidade de **Transferência Voluntária (TRV)**, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.
- 1.2. A **Transferência voluntária** é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.
 - 1.2.1. Define-se por **instituição de origem** aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.
- 1.3. A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.
- 1.4. Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem, considerando as vagas e as condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX nº 177/2012 e suas alterações.
- 1.5. Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo do curso de um município sede para curso em outro município sede que outorgue o mesmo título.
- 1.6. É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos e normal superior.
- 1.7. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.
- 1.8. As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2024, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas

ao 1º semestre letivo de 2024, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

1.9. A inscrição do candidato neste edital implica:

1.9.1. Na autorização para a UFPI utilizar as informações constantes na ficha de inscrição e demais documentos, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução deste edital, incluindo a divulgação de nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Lei Federal n. 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e a Resolução CONSUN/UFPI, nº 39 de 11 de outubro de 2021.

1.9.2. No conhecimento e concordância das normas, critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- a) Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos neste edital, sob pena de ser desclassificado;
- b) Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como, verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na Instituição;
- c) Acompanhar a página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), eventuais alterações referentes a este Edital;

1.11. A UFPI reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, a comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), informações referentes ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA) CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO CURSO - TURNO	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)		
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - MATUTINO E VESPERTINO	06
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - MATUTINO E VESPERTINO	02
1475874	BACHARELADO EM ZOOTECNIA - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	04
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CCE)		
22129	BACHARELADO EM JORNALISMO - MATUTINO E VESPERTINO	06
116404	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO - NOTURNO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO	03
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - VESPERTINO	03
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO	03
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	05
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	05
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - VESPERTINO E NOTURNO	03
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - NOTURNO	03

498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO E VESPERTINO	02
491	BACHARELADO EM DIREITO - MATUTINO E VESPERTINO	08
491	BACHARELADO EM DIREITO - NOTURNO	08
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO E VESPERTINO	05
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA - MATUTINO E VESPERTINO	02
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO E VESPERTINO	03
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MATUTINO E VESPERTINO	05
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - MATUTINO	01
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO E VESPERTINO	02
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)		
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA - MATUTINO E VESPERTINO	02
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	10
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MATUTINO E VESPERTINO	04
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - NOTURNO	02
518	BACHARELADO EM FÍSICA - MATUTINO E VESPERTINO	03
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA - MATUTINO E VESPERTINO	03
519	BACHARELADO EM QUÍMICA - MATUTINO E VESPERTINO	04
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MATUTINO E VESPERTINO	06
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA - NOTURNO	03
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA - MATUTINO E VESPERTINO	03
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MATUTINO E VESPERTINO	03
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA - MATUTINO E VESPERTINO	05
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)		
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM - MATUTINO E VESPERTINO	04
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA - MATUTINO E VESPERTINO	07
484	BACHARELADO EM MEDICINA - MATUTINO E VESPERTINO	12
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	02
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - MATUTINO E VESPERTINO	03
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)		
517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - MATUTINO E VESPERTINO	03
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO E VESPERTINO	08
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	03
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - MATUTINO, VESPERTINO E	05

	NOTURNO	
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	07
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - MATUTINO E VESPERTINO	04

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – (CAFS) / FLORIANO

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO//CURSO//TURNO	VAGAS
	<u>CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – (CAFS) / FLORIANO</u>	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	05
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM - MATUTINO E VESPERTINO	02
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MATUTINO E VESPERTINO	04
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO	04

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO//CURSO//TURNO	VAGAS
	<u>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS</u>	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	03
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	05
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOTURNO	02
94086	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS - NOTURNO	05
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOTURNO	05

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO//CURSO//TURNO	VAGAS
	<u>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS</u>	
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - MATUTINO E VESPERTINO	05
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - MATUTINO E VESPERTINO	05
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - MATUTINO E VESPERTINO	05
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - VESPERTINO	05

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).
 - 3.1.1. O requerimento deverá conter os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação para análise da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
 - 3.1.2. Após julgados os pedidos de impugnação, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento (**Anexo I**), e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.3, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em **arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no prazo do Cronograma (item 7).
- 4.2. A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irretroatável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX nº 177/2012 e suas alterações, bem como às regras deste Edital.
- 4.3. Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos, **digitalizados a partir do documento original**:
 - a) **Requerimento de inscrição**, conforme **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, com a indicação precisa do **código, nome e turno do curso**, para o qual requer a candidatura a transferência voluntária, observado o Quadro de Vagas (item 2);
 - b) **Tabela de Pontos para análise do desempenho individual do ENEM**, conforme **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado com o desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de **2023, 2022, 2021, 2020 e 2019**;
 - c) **Documento de identidade com foto** (RG, CNH, carteira de trabalho ou carteira profissional)
 - d) **Documento de inscrição no cadastro de pessoa física** (CPF) para o caso da informação não constar no documento indicado no item “a” ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - e) **Documento de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** em pelo menos uma das edições de **2023, 2022, 2021, 2020 e 2019**, disponível no site do INEP/ENEM: **<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**;
 - f) Comprovante atualizado de ingresso no Ensino Superior por processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
 - g) Comprovante atualizado de vínculo ativo junto à instituição de origem;
 - h) Histórico escolar completo do curso de graduação, no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos e a comprovação da integralização, no mínimo, dos quatro (04) primeiros períodos letivos do curso ou 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, com a indicação dos componentes curriculares correspondentes aos mesmos e com, no máximo, uma (01) reprovação;
 - i) Comprovante atualizado de integralização não superior a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
 - j) Comprovante de reconhecimento do curso objeto da transferência, na instituição de origem;
 - k) Documento com a descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem, expedido pela referida instituição;

- l) Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares, carga horária total prevista para sua integralização e distribuição dos componentes nos períodos letivos;
- 4.3.1. Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.
- 4.3.2. Toda a documentação proveniente da instituição de origem referida no item 4.3 **deve estar atualizada e ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino, com assinatura e carimbo do responsável ou com certificação eletrônica para verificação;**
- 4.3.3. A apresentação de requerimento que não atenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação/eliminação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise documental.
- 4.3.4. Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados no formato PDF, a partir do documento **ORIGINAL**.
- 4.3.5. Após o protocolo da inscrição **não será permitida a alteração e/ou a complementação** de documentos.
- 4.3.6. A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.
- 4.4. A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a etapa relativa à análise e julgamento do desempenho individual do candidato no ENEM, referido no item 4.3.
- 4.5. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão avaliados.
- 4.6. A qualquer momento, a Universidade Federal do Piauí se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos apresentados na inscrição.
- 4.7. Para classificação na segunda etapa exige-se a regularidade do curso de origem junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições que não atenderem ao previsto no item 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 4.3 deste Edital serão indeferidas.
- 5.2. O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.
- 6.1.1. **Primeira etapa:** verificação do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.
- 6.1.2. **Segunda etapa:** análise das solicitações com a verificação do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação em pelo menos uma das edições do ENEM (2023, 2022, 2021, 2020 e 2019), conforme informado na Tabela de pontos (**Anexo II**) e comprovado na forma do item 4.3 “e”; para essa etapa, as solicitações serão organizadas em ordem decrescente por meio do somatório simples do desempenho obtido no ENEM em cada área do conhecimento, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota do ENEM}_{(TRV)} = (\text{Red.} + \text{Ling.} + \text{Mat.} + \text{C. Natureza} + \text{C. Humanas})$$

onde,

Nota do ENEM_(TRV) = Somatório simples das notas obtidas no ENEM nas diferentes áreas do conhecimento e redação, referente ao ano escolhido pelo candidato.

Red. = Nota na prova de Redação;

Ling. = Nota na prova de Linguagens, códigos e suas Tecnologias;

Mat. = Nota na prova de Matemática e suas tecnologias;

C. Natureza = Nota na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias;

C. Humanas = Nota na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias.

6.1.3. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior índice de rendimento acadêmico no curso de origem;
- b) maior carga horária cursada no curso de origem;
- c) maior número de disciplinas aprovadas por média no curso de origem;
- d) candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.2. Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida conforme itens 6.1.2 e 6.1.3, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	COMUNICAÇÃO
06/12/2023	Publicação do edital.	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
06/12/2023 a 15/12/2023	Período de impugnação ao edital.	protocologeral@ufpi.edu.br
18/12/2023	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
02/01/2024 a 15/01/2024	Período de Inscrições.	protocologeral@ufpi.edu.br
22/01/2024	Resultado da primeira etapa (homologação das inscrições).	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
24/01/2024	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições)	protocologeral@ufpi.edu.br
26/01/2024	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições)	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
16/02/2024	Resultado da segunda etapa (análise de desempenho no ENEM).	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
19/02/2024	Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).	protocologeral@ufpi.edu.br

21/02/2024	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
23/02/2024	Publicação do resultado final.	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
26 a 28/02/2024	Preenchimento do Formulário online de Cadastro para Matrícula Institucional	O link do formulário <i>online</i> será enviado ao email do candidato aprovado.
04 a 08/03/2024	Matrícula institucional.	http://www.ufpi.br/matriculagraduacao
14 e 15/03/2024	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou <i>online</i> conforme calendário acadêmico vigente.	Junto à Coordenação de curso ou pelo SIGAA (https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogIn.do).

- 7.1. A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma deste edital, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme **Anexo III**, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolados junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br.

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão preencher um Formulário *online* de Cadastro para Matrícula Institucional;
- 9.2. O preenchimento e submissão das respostas no Formulário *online* é condição indispensável para realização da Matrícula Institucional;
- 9.3. O link do Formulário *online* será enviado ao email do candidato aprovado cadastrado na inscrição;
- 9.4. O não preenchimento e envio do Formulário *online* impossibilitará o candidato de realizar a matrícula institucional;
- 9.5. A matrícula institucional corresponde à submissão da documentação dos candidatos aprovados e classificados e será realizada de forma exclusivamente *online*, através do portal de matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, conforme cronograma a ser publicado em Edital específico pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) e divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).
- 9.6. O candidato classificado e aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Uma (01) Fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
 - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
 - Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso da informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<https://www.tse.jus.br/#/> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar obtida no endereço eletrônico:
<https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- 9.7. Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados no formato PDF, a partir do documento **ORIGINAL**.
- 9.8. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a Matrícula Institucional (item 9.2) será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 10.1. A Matrícula Curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período (<https://ufpi.br/presencial-calendarios-academicos>).
- 10.2. Para realizar a matrícula curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno > Cadastre-se.
- 10.3. Instruções para matrícula curricular na UFPI, podem ser acessadas através do link (<https://ufpi.br/matricula-curricular-dpm>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão recebidas/aceitas inscrições ou documentação pelos Correios, por fax, por e-mail ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.2. A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no Requerimento (**ANEXO I**).
- 11.3. O candidato poderá pleitear ingresso apenas para **um (01) curso/turno**, porém se for observado mais de uma solicitação será considerada aquela com o processamento mais recente.
- 11.4. O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 - Transferência Voluntária, Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 - Portador de Curso Superior ou Edital PREG/UFPI nº 55, de 06 de dezembro de 2023 - Reintegração, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas aquela com o processamento mais recente.
- 11.5. Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).
- 11.7. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: cspe@ufpi.edu.br.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Ana Beatriz Sousa Gomes

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



EDITAL PREG/UFPI Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º
SEMESTRE DE 2024.**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito inscrição no processo seletivo de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV).

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade/UF: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão/UF: _____

Ano de Conclusão do Ensino Médio: _____ Escola Pública: () SIM () NÃO

Endereço: _____ No: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone/Celular: (____) _____ Email: _____

Código do curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento às exigências da Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações, que:

- a) ingressei no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- b) integralizei, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 01 (uma) reprovação;
- c) integralizei até a 70% da carga horária da estrutura curricular a qual estou vinculado (a) na instituição de origem;
- d) a minha instituição de origem é legalmente reconhecida, está em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e obteve conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE 2024.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

PROVA OBJETIVA	NOTA DO CANDIDATO*
ÁREAS DE CONHECIMENTO	
Linguagens, códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
REDAÇÃO	
Redação	
SOMATÓRIO (Prova objetiva + Redação)	

*As notas do candidato serão comprovadas por meio do Documento de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019, disponível no site do INEP/ENEM: <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>.

Confirmando serem verdadeiras as informações apresentadas e as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE 2024.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO DA ANÁLISE.

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) () Primeira etapa () Segunda etapa

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL* nº: 23111. _____/20____-____.

*Informação obrigatória

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade/UF: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão/UF: _____

Endereço: _____ No: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ Email: _____

Código do curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

JUSTIFICATIVA : _____

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente